



LEI N.º 209/2014.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS EFETIVOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre - CE, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais efetivo do Magistério Público do Município, no percentual de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) sobre o salário base, de acordo com as tabelas do anexo I.

Art. 2º- Servirá de recurso para atender as despesas resultantes da presente lei, as dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE,
aos vinte e sete(27) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze(2014).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CLASSES DE DOCENTES

Valor mensal referente a 100h/a (cem horas aulas)

TABELA I- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Salário Base	Referencia de Classe 10% (dez por cento)	Total
R\$ 854,42	R\$ 85,44	R\$ 939,86

TABELA II- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Salário Base	Referencia de classe 10% (dez por cento)	Total
R\$ 944,88	R\$ 94,48	R\$ 1.039,36

TABELA III- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III)

Salário Base	Referencia de classe 10% (dez por cento)	Total
R\$ 1.061,47	R\$ 106,14	R\$ 1.167,61





TABELA IV- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV)

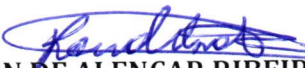
Salário Base	Referencia de classe 10% (dez por cento)	Total
R\$ 1.063,96	R\$ 106,39	R\$ 1.170,35

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

TÉCNICO DE ENSINO E SUPERVISOR DE ENSINO

PERCENTUAL DE 8,32% (OITO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO)
SOBRE O SALARIO BASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE,
aos vinte e sete(27) dias do mês de junho do ano de dois mil e
quatorze(2014).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

